



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.007.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.”**

**EULÁLIO ILEK (POLACO)**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado, a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.222,16 (Duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), destinada à cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>0208</b>	<b>DEPART.OBRAS E SERV.MUNICIPAIS</b>		
<b>020801</b>	<b>ENGENHARIA OBRAS E CONSERV.GERAL</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	215.222,16
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>215.222,16</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio da Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento no valor de R\$, 171.402,54 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e a contrapartida deste município de R\$ 43.819,62 (quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Fevereiro de 2007.

**EULALIO ILEK (POLACO)**

Prefeito Municipal